



REQUERIMENTO Nº 2644 /2015
(da Comissão de Finanças e Tributação)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 5.191/2013, do Deputado Rogério Peninha Mendonça, para submetê-la à apreciação da Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 5.191/2013, do Deputado Rogério Peninha Mendonça, que "dispõe sobre a produção de cerveja artesanal", a fim de que esta Comissão se pronuncie sobre o mérito e a adequação financeira e orçamentária.

O projeto de lei em comento trata da regulamentação do setor produtivo artesanal cervejeiro. A Lei 8.918 de 1994 estabelece a competência do Poder Executivo para editar decreto sobre a regulamentação, classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais artesanais e caseiros, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio. Os decretos regulamentadores editados em junho de 2009 não contemplam o setor de cervejarias artesanais.

A regulamentação submeterá o setor à incidência tributária não inicialmente prevista pelos suprarreferidos decretos, o que, por si só enseja a submissão da proposição à análise da Comissão de Finanças e Tributação, nos termos dos artigos 32, X, h e l, e 54 do Regimento Interno da Casa.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2015. 05 AGO. 2015


Deputada **SORAYA SANTOS**
Presidente